



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1886, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dá a denominação de Quadra Helvécio Moreira Martins da Costa, a Quadra de Peteca existente na Av. Copacabana, neste município”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se QUADRA HELVÉCIO MOREIRA MARTINS DA COSTA, a Quadra de Peteca, existente na Av. Copacabana, neste município, em homenagem póstuma a um grande cidadão de nossa cidade.

Art.2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes, tão logo a referida quadra seja inaugurada.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 26 de novembro de 2012.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal**

Publicada em 26/11/2012.